



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 116/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.403/2015, 16/04/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.580,89 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|-----------|
| 0800 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 0801 | PUBLICOS | | |
| 1545100101.028 | Divisão de Obras e Serviços Públicos | | |
| 3.3.90.93 | Construção de Passeio Público Indenizações e Restituições | 863 | 22.580,89 |
| TOTAL | | | 22.580,89 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.580,89 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------|---------------------------|-------|-----------|
| 2471.05.11 | Conv/Fed/ Passeio Público | 863 | 22.580,89 |
| TOTAL | | | 22.580,89 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE ABRIL DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 349 de 22/04/2015 pg nº 1B